



Prefeitura da Estância Turística de Embu Secretaria de Turismo

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, 114 – Centro Embu/SP CEP. 06804-200
Fone/Fax 4785-3566 / 4704-2560

E-mail: turismo@embudasartes.sp.gov.br - homepage: www.embudasartes.sp.gov.br/turismo

Edital de chamada pública para artistas plásticos, artesãos e escultores interessados em participar do Revelando São Paulo 2017, edição Capital.

- 1. Objetivo** - Esta chamada pública tem com objetivo informar e orientar aos artistas plásticos, artesãos e escultores residentes e domiciliados na Estância Turística de Embu das Artes, sobre os procedimentos para as inscrições no **Festival da Cultura Paulista Tradicional (Revelando São Paulo), edição Capital, de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2017 na cidade de São Paulo – SP.**

- 2. Compete a Secretaria de Turismo de Embu das Artes realizar os seguintes procedimentos:**
 - 2.1. Acessar o site www.cultura.sp.gov.br para inscrição do município e dos expositores, em todas as Edições.
 - 2.2. Informar aos participantes e dirimir eventuais dúvidas sobre o presente edital e demais orientações aos expositores;
 - 2.3. Definir a pessoa responsável pelas inscrições na Prefeitura, que será o canal de comunicação com a Produção do Revelando São Paulo;
 - 2.4. Realizar o processo de inscrições de qualquer cidadão interessado, **residente e domiciliado no município de Embu das Artes**, de modo a assegurar que os expositores e seus produtos atendam, rigorosamente, as exigências do evento, expressas no **“Regulamento e Orientações aos Expositores”**.

- 3. Das Vagas**
 - 3.1. Estão abertas as inscrições, únicas, para a edição da Capital, na cidade de São Paulo, de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2017, conforme modalidade e quantidade do “quadro 1” abaixo:

Quadro1- Quadro de Vagas de acordo com cada categorias

Categoria /vagas	Quantidade
Tear com fios de tecido e colcha de retalhos	01
Pintura Naif	01
Cestaria e trançados em cipó	01
Modelagem em cerâmica/terracota	01
Escultura em madeira	01

3.2. **A Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes** não se responsabilizará pela **não** realização desta edição do Revelando São Paulo caso venha ser cancelada pela organização do evento, bem como **não se responsabilizará por quantidade** menor de vagas, o que fica a critério dos organizadores do evento. Desta forma, caberá a Prefeitura de Embu das Artes a seleção dos candidatos a participar do evento, conforme disposto nesse edital, e aos organizadores do Revelando São Paulo a aprovação dos mesmos, assim como a disponibilidade de vagas.

3.3. Em caso de cancelamento desta edição do Revelando São Paulo por parte da organizadora do evento ou do cancelamento da participação da cidade de Embu das Artes por parte da Prefeitura Municipal os aprovados para expor e comercializar seus trabalhos nessa edição **não fará jus** a qualquer tipo de indenização, muito menos terá direito a participar das edições posteriores, o que acontecerá por meio de edital específico para aquela edição.

4. Das pré-seleções

- 4.1. As vagas acima mencionadas serão solicitadas, pela Secretaria de Turismo de Embu das Artes, junto aos organizadores do Revelando São Paulo, que decidirá, dentro da realidade desta edição do evento.
- 4.2. Os interessados deverão, obrigatoriamente, ler o regulamento da organização do evento sobre artesanato tradicional anexo deste edital e também disponível no site - www.cultura.sp.gov.br - que orienta esta chamada pública.

5. Da aprovação dos selecionados

- 5.1 Os aprovados nesse processo de seleção pública serão submetidos à avaliação técnica dos organizadores do Revelando São Paulo, segundo os critérios do regulamento em anexo.
- 5.2 Caso o número de inscrições ultrapasse o número de vagas constante desse edital será adotado o seguinte procedimento:
- 5.2.1 Sorteio por categoria (pintura Naif, escultura em madeira, cestaria e trançados em cipó, modelagem em cerâmica/terracota, Tear com fios de Tecido e Colchas de Retalho) com a participação dos inscritos, no dia **20 de outubro de 2017** no Centro de Atendimento ao Expositor - CAEX nos seguintes horários:
- 5.2.2 Pintura Naif às 09h30min, Cestaria e trançados às 10h, Modelagem em Cerâmica/terracota às 10h30min, Escultura em madeira às 11h e Tear com fios de tecido e Colcha de Retalhos às 11h30min.
- 5.3 Caso o número de vagas oferecidas pela organização do evento seja inferior ao número artistas plásticos, artesãos e escultores selecionados por meio desta chamada pública, será adotado o seguinte procedimento:
- 5.3.1 Sorteio entre os selecionados em data, local e horário a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Turismo até a data limite do dia **24 de novembro de 2017**.

6. Das Inscrições

- 6.1 Uma única inscrição será válida para a edição citada no Objeto deste edital.
- 6.2 As inscrições deverão ser feitas de **11 a 19 de outubro 2017** no Centro de Atendimento ao Expositor - CAEX (Largo 21 de abril, 139 – Centro histórico) de segunda a sexta das 08h30min às 16h30min e aos sábados, domingos e feriados das 09h30min às 17h30min.

6.2.1- O interessado ao se inscrever está ciente e aceita os termos deste edital, assim como as diretrizes contidas no regulamento anexo.

- 6.3 As inscrições serão validadas mediante apresentação de formulário próprio (anexo a este edital) preenchido e os seguintes documentos:
- 6.3.1 Original e cópia do documento de Identidade (RG);
- 6.3.2 Três (03) fotos das obras impressas em folha de papel A4, ampliadas em tamanho 15cm x 20cm;
- 6.3.2 Original e cópia do comprovante de residência em nome do

candidato. Em caso de contrato de locação de imóvel, no mesmo deverá constar o nome do locatário com declaração do locador com firma reconhecida em cartório;

6.3.4 Currículo artístico do candidato e descritivo com informações dos produtos a serem expostos no Revelando São Paulo 2017;

6.3.5 Fotos e currículo, dos aprovados, pela organização do Revelando São Paulo, não serão devolvidos.

6.4 Não serão aceitas inscrições daqueles que não atenderem o disposto neste edital.

7. Da publicação dos selecionados

7.1 A relação dos selecionados será divulgada no site da Prefeitura - www.embudasartes.sp.gov.br e afixada nas dependências da Secretaria de Turismo e dos Centros de Atendimento ao Turista – CAT e Atendimento ao Expositor – CAEX até o dia **27 de outubro de 2017**.

ANEXO I

Destaques do Regulamento do Revelando São Paulo 2017

Importante

1. **1 - A organização do Revelando São Paulo reserva-se ao direito de recusar a exposição de peças/ produtos que não atendam aos critérios de cultura tradicional estabelecidos para o Festival.**
2. **- A quantidade de estandes para artesanato é limitada. Após avaliação das fichas, as participações serão efetivadas e as vagas preenchidas, de acordo data/hora da chegada registradas no sistema e que estiverem absolutamente de acordo com o "Regulamento e Orientações aos Expositores".**

3. **Compete à organizadora do Revelando São Paulo**
 - 3.1.1. **Inscrições**
 - 3.1.2. Disponibilizar via internet o site para ciência, orientações, inscrições e participação dos municípios;
 - 3.1.3. Receber e aprovar as Inscrições enviadas pela Secretaria Municipal de Turismo de Embu das Artes no segmento de Artesanato;
 - 3.1.4. Ao ser APROVADA a proposta, EFETIVAR a participação do município;
 - 3.1.5. COMUNICAR ao município a aprovação e/ou reorientação da proposta.

Artesanato – Orientação da Organização do Revelando São Paulo aos Expositores:

Indicamos abaixo os **itens que serão recusados pela organização do Revelando São Paulo 2017**, por estarem fora do perfil do evento e em desacordo com o Regulamento. Em casos omissos e de dúvidas, consultar a organização do evento.

4. Arranjos decorativos de flores secas ou artificiais, de sementes, folhas, galhos, pedras e fibras; Flores de folha de abacate, de casca de palmeira, de fibra, etc;
5. Artesanato indígena (exceção: se as próprias etnias indígenas estiverem presentes);
6. Bambu: abajur, luminárias, arandelas, redes, velas, cortinas, porta-revistas, espelhos, mobiliário em geral, molduras, porta-coisas, etc.

7. Bichinhos e bonequinhos com pedra (montagens com colas de qualquer natureza);
8. Bijuterias de qualquer natureza – com pedras, sementes, folhas e flores secas, etc.
9. Bonecas de porcelana; bonecas de pano modernas feitas com moldes, plumante de silicone; com cabeça em plástico, de cabaça, de garrafa plástica, cabelos de nylon, de lã, olhos de plástico, boquinha riscada a caneta, pernas compridas, pernas de cordões amarrados;
10. Bordados: russo, na fita, com linha brilhante, sianinha, passamanaria, fitas de seda/nylon, rendas industrializadas; apliques de detalhes plásticos (florzinhas, estrelas, bichinhos, etc).
11. Calçados em geral: couro, pneu e câmara de pneu (chinelos, sandálias, bolsas, cintos, sapatos);
12. Cana da Índia - nenhum objeto;
13. Cerâmicas vitrificadas ou decoradas em alto relevo.
14. Chaveiros em qualquer material;
15. Confecções, vestuário em geral (malhas, couro in natura, camurça, algodão cru ou beneficiado);
16. Cortinas de quaisquer tipos: de bambu, de tecido, de contas plásticas; de fios plásticos e congêneres;
17. Edredons feitos à máquina; colchas em matelassê;
18. Esculturas e modelagens e quaisquer objetos em expandido, gesso, concreto celular, vidro, fibra de vidro, pedra sabão, pedra talco, mármore, mármore sintético, granito, resinas, biscuit, epóxi, cerâmica fria e outros materiais sintéticos e químicos;
19. Fantoques e marionetes em geral: dedotes, de mão (muppets), feltro, de luva, de espuma;
20. Instrumentos musicais (exceto os rituais: caixas de folia, violas brancas, marimbas);
21. Marchetaria e trabalhos em pirografia, papiér maché, papel vegetal ou artesanal; papel reciclado;
22. Móveis em geral, mensageiros dos ventos, sinos e bailarinas dos ventos; peças orientais, fontes, dobraduras, origami, filtro dos sonhos;
23. Objetos decorativos em madeira recortada, pintados e/ou envernizados: enfeites de jardim, de parede, porta-chaves, porta-treco, porta-retrato, porta-chá, caixinhas decoradas e revestidas em geral; bauzinhos, casas de passarinhos;
24. Objetos de madeira com efeitos e texturas, verniz fosco/brilhante, verniz náutico, mármore, decupage, quiling, craquelês, decapês, pátinas e congêneres, revestidos em tecidos ou fibras;
25. Peso para portas, mosaicos;
26. Pintura a óleo de estilo acadêmico, de qualquer Escola, sobre qualquer superfície: vitral, tela, couro, pedra, casca de ovos, madeira, casca de árvore, telha, gesso ou tecido;
27. Pinturas em panos de prato, panos de copa e toalhas; aplicações de frutas e flores em tecidos; de contas, lantejoulas e congêneres; panos de prato com barrados de tecido.
28. Pufes e almofadões de qualquer material

29. Reciclagem com papel, jornal, roletes de jornal, garrafas, corda, juta, borracha, pneus e Mobiliário revestido em couro ou qualquer outro material;
30. Sabonetes aromatizados, sachês ou sais de banho; velas artesanais;
31. Peças decorativas feitos com ovos de avestruz; de galinha, ráfia, lona, meia- fina de nylon, sementes, sucata, vidro, palito de sorvete, galhos de árvores, pó de arenito, lacres de latinhas de alumínio, borracha, fios de nylon; figuras em bucha vegetal, corda ou juta,
32. Produtos utilizando conchinhas do mar serão avaliados caso-a-caso;
33. Tapeçarias em geral: arraiolos, barbante, tela, trabalhos com pedrarias e linhas com brilhos;
34. Vidro jateado, pintado, revestido de qualquer material.

ANEXO II

Regulamento na Integra do Revelando São Paulo 2017